

máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

16 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Forte Afonso*.

Agrupamento de Escolas de Mões

Aviso n.º 13 143/2006

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Sebastião José Martins Pereira*.

Agrupamento de Escolas de Paião

Aviso n.º 13 144/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugados com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Guimarães Simões Carrito*.

Agrupamento de Escolas da Sertã

Aviso n.º 13 145/2006

Lista de antiguidade do pessoal docente

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores do Agrupamento de Escolas da Sertã, Escola Secundária da Sertã, escola sede, a lista de antiguidade do pessoal docente das escolas que compõem o Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Alves Castanheira*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes

Aviso n.º 13 146/2006

Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

14 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Mateus*.

Escola Básica Integrada/Jardim-de-Infância do Couço

Aviso n.º 13 147/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação nos termos da lei.

23 de Novembro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Maria Aleixo Casanova Silva Domingos*.

Agrupamento de Escolas João de Deus

Aviso n.º 13 148/2006

Por meu despacho de 18 de Setembro de 2006, como presidente do conselho executivo deste Agrupamento de Escolas, nomeio, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para o cargo de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, a assistente administrativa especialista Maria Helena Pereira Mendes.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Torrado Valente*.

Agrupamento de Escolas Marvila

Aviso n.º 13 149/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ivan Nikolov Ivanov*.

Agrupamento de Escolas do Maxial

Aviso n.º 13 150/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

13 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria da Silva Fernandes Esteves*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela

Aviso n.º 13 151/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e das orientações da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Hermenegildo Capelo, Palmela, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso.

21 de Novembro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Ludovina Calção Serra*.

Escola E. B. 2, 3 Professor António Pereira Coutinho

Aviso n.º 13 152/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente.